Lei nº 2.023 de 27-10-1987.

Cumula e suplementa dotações Orçamentárias

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Fanoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a anular na importância de Cz$ 6.390.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa mil cruzados), as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente -

Secretaria Municipal de Finanças

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.9.0	Diversas despesas de custeio	
3.1.9.1/033	Sentenças judiciárias	100.000,00
3.1.9.2/034	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0/035	Equipamentos e Mat. Permanente	550.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências à Inst. Privadas	
3.2.3.1/043	Comissão Municipal Esportes	200.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/054	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.1.2.0/055	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000.000,00